

**CONTRATO N° 003/2018
1° TERMO ADITIVO**

1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICA 003/2018 que se celebram as instituições, **FUNDAÇÃO UNIRG, o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o SESI –Serviço Social da Indústria, através de sua Unidade Operacional em Gurupi – TO**, objetivando atender os servidores seus dependentes e alunos da instituição com descontos nos cursos de Qualificação, Iniciação e Aperfeiçoamento Profissional - SENAI e Serviços Modalidades Esportivas e Escola – SESI.

CONTRATADO O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI- CT Gurupi** com sede **Rua Joaquim Batista, n° 161, Vila Alagoana, Gurupi - TO**, inscrito no CNPJ sob o n.º **03.777.465/0003-03**, doravante denominado **SENAI CT Gurupi**, representado pelo Sra. **Núbia Almeida de Oliveira**, portadora do RG n° **005.691 SSP-TO 2° VIA** e do CPF n° **557.226.871-20** residente e domiciliado em Gurupi – TO.

CONTRATADO O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DE Gurupi** com sede **Rua Joaquim Batista, n° 161, Vila Alagoana, Gurupi - TO**, inscrito no CNPJ sob o n.º **03.777.433/0004-99**, doravante denominado **SESI CIAT Gurupi**, representado pelo Sra. **Núbia Almeida de Oliveira**, portadora do RG n° **005.691 SSP-TO 2° VIA** e do CPF n° **557.226.871-20** residente e domiciliado em Gurupi – TO

E a empresa **FUNDAÇÃO UNIRG**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, com sede na **Rua Avenida Pará, Quadra 20 Lote 01 n° 2432, Waldir Lins II, Gurupi – TO, CEP: 77.423-250**, inscrita no CNPJ sob n° **01.210.830/0001-06**, neste ato, legalmente representado, pelo Presidente, o **Sr. THIAGO LOPES BENFICA**, portador do RG n° **764093 SSP-TO** e do CPF n° **846.889.981-04**, residente e domiciliado em Gurupi – TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Econômica 003/2018** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar da data 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não conflitantes com o presente termo.

E assim, por estarem as partes acordadas com o presente contrato assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para um só efeito legal.

Gurupi – TO, em 14 de dezembro de 2019.

Pelo **SESI e SENAI**:

NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Gerente SESI / SENAI CT Gurupi

Pela **FUNDAÇÃO UNIRG**:

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente FUNDAÇÃO UNIRG

TESTEMUNHAS:

Nome: Nathalia M. Lima
CPF: 032.506.254-08

Nome: _____
CPF: _____